



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 378/2023 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerado a necessidade da composição da Comissão a pedido da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do ofício n. 605/2023, do protocolo nº 8622/2023 de 011/09/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de transportes para a locomoção de alunos até as escolas ou colégios da rede municipal ou estadual de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade em se promover os procedimentos necessários ao acompanhamento e execução do transporte escolar oferecido pelo Município de Assaí;

CONSIDERANDO, por fim, o zelo da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos pela probidade e, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Transporte Escolar, com a finalidade de atestar e monitorar a execução de contratos, convênios e programas firmados, bem como averiguar as condições dos veículos utilizados nos transportes, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Transporte Escolar:

I – Diayr de Jesus Camargo Araújo;

II – Marli Valentim de Oliveira;

III – Ricardo Aparecido da Silva;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/09/23, Edição nº 2519

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

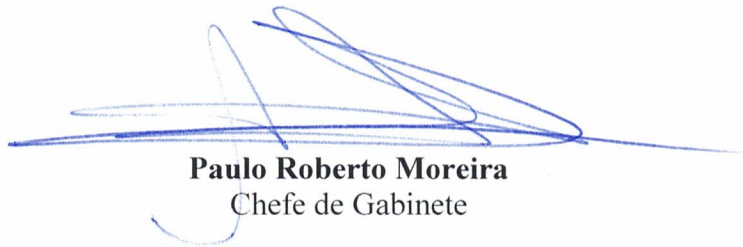
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, AOS DE 12 DE SE-
TEMBRO DE 2023.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete